



ID: 3860041125FC4

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 092/2023, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

**EMENTA:** Dispõe sobre o lançamento do IPTU – exercício de 2023, com vencimento para 2024, estabelece desconto para pagamento à vista, atualiza pelo índice de correção e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTOS, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, VI - Lei Orgânica Municipal de Altos-PI, e de acordo com as determinações constantes da Lei 380/2017 - Código Tributário do Município, e;

**CONSIDERANDO** que, anualmente o Poder Executivo determina o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, com as modificações concernentes ao exercício de 2023.

**CONSIDERANDO**, finalmente que a administração pública municipal, atendendo a legislação vigente que prevê a atualização pelo o índice de correção e prevê descontos para pagamento a vista;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica lançado o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício de 2023, com o desconto para pagamento a vista, no prazo e percentual abaixo mencionado:

**Inciso I – Desconto de 30% (trinta por cento) para pagamento à vista, de uma só vez, até 31/03/2024, sem incidência de encargos.**

**Inciso II – Em até 03 (três) parcelas, desde que o valor originário do IPTU seja igual ou superior a R\$ 90,00 (noventa reais), sem direito ao desconto previsto no inciso I deste artigo.**

**Art. 2º** - Fica Alterada a Planta Genérica de Valores constantes da Tabela I anexa ao Código Tributário Municipal, a integrar o presente Decreto com índice acumulado

de atualização monetária, com percentual de **5,30% (cinco vírgula trinta por cento) - IPCA-E acumulado dos últimos doze meses**, constante na tabela I em anexo.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS, Estado do Piauí, aos vinte e seis (26) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três (2023).

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI  
C.N.P.J Nº 06.554.794/0001-11 - Praça Cônego Honorário nº 30  
Centro - Altos-PI

**ANEXO  
TABELA I**

1.1 Terreno	Valor m²R\$
Polígono Central	12,26
Polígono Intermediário	12,68
Polígono Periférico	2,51

1.2 Edificação	Valor m²R\$
Prédio Especial	320,77
Casa / Apartamento	256,64
Loja / Salão	191,72
Indústria / Fábrica	102,61
Galpão Telheiro	67,11

Altos-PI, 26 de dezembro de 2023

MAXWELL PIRES  
FERREIRA:78789613368

MAXWELL PIRES FERREIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI  
C.N.P.J Nº 06.554.794/0001-11 - Praça Cônego Honorário nº 30  
Centro - Altos-PI

ID: 65F7C2B38AA44

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
PRAÇA CÔNEGO HONORÁRIO, Nº 30 CENTRO  
06554794/0001-11 Exercício: 2023

DECRETO Nº 71 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.507

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional de importância de R\$7.499.985,89 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )		7.499.985,89
02 - 02 - 00	GABINETE DO PREFEITO	
23	04.001.0042.2004.0000 3.3.90.38.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 55.000,00 R.F.: 1 500 00
27	04.122.0042.2003.0000 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA CONTRIBUIÇÕES Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 3.040,00 R.F.: 1 500 00
52	04.122.0042.2008.0000 3.3.90.38.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 973,30 R.F.: 1 500 00
54	04.122.0042.2010.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 75.000,00 R.F.: 1 500 00
85	04.103.0042.2013.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 R.F.: 1 500 00
02 - 02 - 01	GABINETE DO VICE-PREFEITO	
73	04.122.0042.2005.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 20.000,00 R.F.: 1 500 00
02 - 02 - 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02 - 02 - 03	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
83	04.121.0042.2009.0000 3.3.90.38.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE CONSULTORIA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 26.000,00 R.F.: 1 500 00
02 - 03 - 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMA	
96	04.122.0042.2127.0000 3.1.90.11.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 305.000,00 R.F.: 1 500 00
100	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.30.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 291.148,09 R.F.: 1 500 00
107	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.38.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 269.283,94 R.F.: 1 500 00
108	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.38.00 700 999 000	GESTÃO PÚBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Transferência Especial da Unidade Não se aplica 180.945,62 R.F.: 1 706 00
112	04.122.0042.2127.0000 3.3.90.40.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 40.700,00 R.F.: 1 500 00
119	04.122.0042.2127.0000 4.4.90.52.00 500 999 000	GESTÃO PÚBLICA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 68.543,40 R.F.: 1 500 00
136	26.762.0668.2026.0000 3.3.90.38.00 500 999 000	SERVIÇOS DE TRANSPORTES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos não Vinculados de Impostos Não se aplica 352.048,23 R.F.: 1 500 00
02 - 04 - 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF	

(Continua na página seguinte)